



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº. 3012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Journal B.J.
PUBLICADO
Ed. 705
22/12/2014
Vanessa
VANESSA MOCUEIRA
ASSESSOR DE GABINETE
MAT. 41/6411 GPM

Estabelece o percentual de atualização sobre o valor de base de cálculo do imposto sobre serviços, do metro quadrado do terreno e do valor do metro quadrado do tipo de construção, para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento nos Artigos 13 inciso I, da Lei Municipal nº. 21 de 20 de dezembro 1976 (CTM) e no Artigo 114, § 2º da Lei Orgânica de Bom Jardim,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o índice de atualização para o exercício de 2015, em 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis centésimos, por cento) sobre o valor da base de cálculo para o imposto sobre serviços anual, sobre o valor do metro quadrado de terreno e do tipo de construção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

[Signature]
PAULO VIEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal

[Signature]
MAYRA DA SILVA JACOB VEIGA
Secretária Municipal de Fazenda